



Publicado em *Comissão Permanente de Arquivo - CParq* (<https://cparq.ufba.br>)

[Início](#) > Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.09.2011

Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.09.2011

Tipo de Reunião: Extraordinária

Data: qui, 15/09/2011 - 15:00

Pauta:

Item exclusivo da pauta

Referente à apreciação da proposta de credenciamento da Fundação Escola Politécnica (FEP), objeto do Processo nº 23066.034926/11-39, tendo como relatora a Comissão de Orçamento e Finanças.

Com a palavra, o Conselheiro **Antonio Wilson Menezes**, presidente da referida Comissão, procedeu a uma breve explicação acerca da metodologia por esta adotada, quando da apreciação dos documentos encaminhados pela FEP, sistemática semelhante àquela recentemente aplicada por ocasião de equivalente situação relacionada com a FAPEX, procedendo, em seguida, à leitura do parecer (anexo), por ele elaborado e unanimemente aprovado pela mencionada equipe, concluindo favoravelmente ao credenciamento da FEP. Em discussão, o Conselheiro **Arthur Matos Neto** indagou a respeito da concordância e ajuste do Estatuto da Fundação ao teor do Decreto nº 7.423, de 31.12.2010, atinente à regulamentação das relações entre tais entidades e as universidades, e com a Resolução 03/2011 do CONSUNI, esta restrita à situação específica da UFBA, bem como quis saber acerca das eleições dos membros componentes dos Conselhos da FEP, neste caso defendendo a realização de indicações nominais ou pessoais, ao invés da sua efetivação por cargos, e, após algumas considerações complementares gerais e pontuais sobre o tema, assinalou, uma vez mais, a sua concepção e posição contrárias ao funcionamento das fundações de apoio, por isso mesmo optando e já indicando a sua posição de abstenção no momento da votação da matéria em apreço. O Conselheiro **Celso Castro** concordou com algumas observações efetuadas pelo Conselheiro Arthur Matos Neto, basicamente concernentes à persistência de algumas pendências de natureza operacional, contábil e financeira da FEP, cujos dados, então externados, ainda requeriam atenção e acompanhamento, a despeito do sucesso já alcançado em decorrência do esforço ultimamente empreendido com o objetivo da dinamização da sua estrutura e dos reparos de erros históricos, alguns de inviável saneamento ágil ou imediato, aí exemplificando com as questões de natureza trabalhista, cujo equacionamento costuma demandar algum tempo e mecanismos de negociação e entendimentos e ressaltou a relevância do papel da Fundação em exame, particularmente quanto à sua função de apoio à UFBA, além do significado da sua preservação como ente simbólico e representativo da memória da Universidade. O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** admitiu e reconheceu a existência de algumas falhas ainda restantes, a partir da última avaliação colegiada por ocasião do seu credenciamento, efetivamente merecedoras de retificação, de continuada implementação para efeito de obtenção do seu saneamento integral e comentou acerca da preferível situação de afastamento da FEP das atividades atualmente desenvolvidas de atendimento e assistência à UFBA, de cuja interação pouco se reverte a seu favor, inclusive em termos financeiros, então justificando a decisão da sua manutenção através do compromisso representativo de uma

missão institucional que, apesar do sacrifício frequentemente vivenciado, deve ser preservado e aperfeiçoado.

O Conselheiro **Dirceu Martins** também reportou-se ao tópico referente à indicação dos membros integrantes dos aludidos Conselhos, referiu a necessidade de uma oportuna atualização do Estatuto da Fundação em estudo e sugeriu a extensão do desenvolvimento das ações de todas as fundações ao âmbito universitário geral, não se limitando ao apoio exclusivamente proporcionado à respectiva Unidade Universitária, além de requerer a divulgação dos nomes dos bolsistas, ainda propondo a retomada das discussões relativas às demais fundações da UFBA, cujos processos de credenciamento tiveram a sua apreciação interrompida, por fim indagando sobre a avaliação e aprovação das suas contas pelo Conselho de Curadores, sendo complementado, nesse item específico, com a plena concordância e ratificação do Presidente desse último colegiado, Conselheiro **Celso Castro**, quanto à implementação do mencionado procedimento, ainda reforçada por pronunciamento do Conselheiro **Reginaldo Santos**, considerando estranho qualquer comportamento diferente do inevitável envolvimento do mencionado Conselho de Curadores, a quem compete o exame e fiscalização do manuseio dos recursos públicos, então consensualmente aprovando-se a sua deflagração, em caráter anual, a partir da formalização dos respectivos credenciamentos. O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** comprometeu-se com a adoção das providências necessárias à disponibilização das informações solicitadas e o Conselheiro **Antonio Wilson Menezes** registrou a maior concentração da atenção dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, por ocasião das discussões sobre a matéria em apreço, nos aspectos de natureza financeira e contábil da FEP, não concedendo equivalente assistência ou preocupação às levantadas questões relacionadas com a composição dos seus Conselhos, não discordando, porém, das restrições apresentadas em pronunciamentos precedentes, embora não constatando, em qualquer das motivações apresentadas, razão suficiente para bloqueio ou impedimento do credenciamento em estudo, adicionalmente ponderando sobre a existência de elementos de natureza política naquele procedimento, por vezes sobrepujando a sua particular conotação eminentemente técnica, cuja consideração não pode ser desprezada na relatoria, a despeito da pessoal posição de ceticismo, já suficientemente manifestada, sobre o funcionamento das fundações no suposto processo de apoio à UFBA. O **Senhor Presidente** sugeriu o aproveitamento da oportunidade de revisão da mencionada Resolução 03/2011 do Conselho Universitário, a ocorrer brevemente, para a realização dos ajustes eventualmente necessários, com a indicação complementar do envolvimento do CONSUNI com o mecanismo das indicações dos membros dos Conselhos da FEP. O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** requereu um crédito de confiança dos seus pares no sentido da preservação dos membros já indicados pela Escola Politécnica e atualmente integrantes dos citados colegiados da Fundação, com a sua manutenção até o momento do refazimento do correspondente Estatuto, tendo o Conselheiro **Celso Castro**, então, sugerido a realização da votação do parecer da Comissão sobre o credenciamento acompanhada do referendo dos nomes escolhidos, com a concessão de um prazo aproximado de seis meses para execução da aludida modificação normativa e consequente indicação dos novos componentes, constituindo-se tal proposição numa alternativa de encaminhamento aparentemente acatada, por consenso, pela totalidade plenária, com a discreta alteração, ali veiculada pelo Conselheiro **Luís Edmundo Campos**, de consideração de um período extensivo à conclusão e encerramento dos atuais mandatos, ao invés do semestre proposto, para efeito de renovação estatutária e redefinição dos integrantes colegiados.

Em tais condições, o **Senhor Presidente** submeteu à votação o parecer da comissão relatora, bem como o referendo dos nomes dos membros dos Conselhos da FEP, especificamente, do seu Conselho Curador, sendo aprovados com 1 voto contrário e 3 abstenções, dessa forma aprovando-se o credenciamento da FEP, nas condições já devidamente anunciadas. O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** prestou declaração de voto para justificar a sua abstenção em virtude da sua condição de Presidente da Fundação em análise e o Conselheiro **Reginaldo Santos** associou aquele episódio a um importante avanço institucional, sobretudo se comparado a situações anteriores de absoluta oposição ao funcionamento das fundações, numa das quais, em plena reunião do CONSUNI, sentiu-se pessoalmente constrangido, o que motivou a sua solicitação de retirada de pauta da proposta de credenciamento da Fundação Escola de Administração (FEA), então externando o conforto ora vivenciado para a retomada da

sua apreciação, a partir do processo iniciado no ano 2007 e temporariamente suspenso por conta das já mencionadas adversidades.

Expediente:

O **Senhor Presidente** declarou aberta a sessão, justificando a ausência da Magnífica Reitora, Professora Dora Leal Rosa, por motivo de viagem.

Local: Ufba

O que ocorrer:

Não houve o que ocorrer

Participantes:

Sob a presidência do Professor Luiz Rogério Bastos Leal
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Lafaiete de Almeida Cardoso (representante da Pró-Reitoria de Administração)
Dirceu Martins (Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil)
Luís Edmundo Prado de Campos (ENG)
Jorge Antônio Moreira da Silva (BIO)
Joel Luís da Silva Barbosa (MUS)
Olívia Maria Cordeiro de Oliveira (GEO)
Lorene Louise Silva Pinto (FMB)
João Carlos Pires da Silva (FFCH)
Edílson Fortuna de Moradilho (QUI)
Arthur Matos Neto (FIS)
José Vasconcelos Lima Oliveira (MEV)
Isaac Costa Lázaro (MAT)
Antônio Wilson Ferreira Menezes (ECO)
Sudário de Aguiar Cunha (FCC)
Maria Isabel Pereira Vianna (ODO)
Maria Thereza Barral Araújo (ICS)
Maria Roseli Brito de Sá (EDC)
Heloniza Gonçalves Costa (ENF)
Sérgio Coelho Borges Farias (IHAC)
Naia Alban Suarez (ARQ)
Marilena Pacheco Assunção (NUT)
Giovandro Marcus Ferreira (COM)
Antônio Marcos Chaves (IPsi)
Reginaldo Souza S

COMISSÃO PERMANENTE DE ARQUIVO - CPArq

End.: Rua Augusto Viana, s/n - Canela - Palácio da Reitoria - Térreo CEP: 40.110-060

Telefone: (0**71) 3283-xxxx Fax: (0**71) 3283-xxxx

E-mail: cparq@ufba.br

Link: <https://cparq.ufba.br/ata-da-reuniao-extraordinaria-do-conselho-universitario-da-universidade-federal-da-bahia-realizad-14>